



DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido em lei especial, no nº 2 do art.º 14º do RJUE e na parte I e nº 10 da parte II do anexo I da [Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril](#).

- 1. Documentos comprovativos de legitimidade:**
- 1.1. Certidão** da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela **conservatória do registo predial** referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.
- Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Predial Permanente” deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Predial (cuja validade é de seis meses), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.*
- 2. Planta topográfica de localização**, fornecida pela CMP, com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento. Esta planta pode ser obtida gratuitamente através dos [Mapas Interativos do Porto](#).
- 3. Levantamento topográfico**, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano), conforme as normas previstas no "[Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos](#)"
- 3.1. Levantamento topográfico** (DWFX ou PDF/A vetorial georreferenciado).
- 3.2. Levantamento topográfico editável** (DXF ou SHP ou outro formato aberto equivalente), em suporte CD.
- 3.3. Declaração de habilitação do topógrafo** para elaboração do levantamento topográfico.
- 4. Planta de implantação**, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.
- 4.1.** Planta de implantação desenhada sobre o levantamento topográfico (DWFX ou PDF/A vetorial georreferenciado).
- 4.2.** Planta de implantação editável desenhada sobre o levantamento topográfico (DXF ou SHP ou outro formato aberto equivalente), em suporte CD.
- 5. Memória descritiva**, esclarecendo devidamente a pretensão e indicando:
- 5.1.** Área objeto do pedido
- 5.2.** Caracterização da operação urbanística
- 5.3.** Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis
- 5.4.** Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação
- 5.5.** Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes
- 5.5.** **Quadro sinóptico (mapa de medições)**, devidamente preenchido pelo técnico autor de projeto e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 6. Fotografias do imóvel.**
- 7. Relatório de caracterização do imóvel a demolir**, constituído por memória descritiva, levantamento fotográfico, levantamento arquitetónico, ou qualquer outro método, que permita avaliar devidamente o enquadramento da proposta de demolição.
- 8. Peças desenhadas** demonstrativas das técnicas de demolição e das estruturas de contenção indicadas na memória descritiva, quando aplicável.
- 9. Descrição sumária da utilização futura do terreno.**

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio-cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220:

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00



<input type="checkbox"/> 10. Estimativa de encargos urbanísticos devidos.
<input type="checkbox"/> 11. No âmbito do pedido de apreciação de projeto solicitado a entidade externa pelo requerente: <input type="checkbox"/> 11.1. Comprovativo do pagamento <i>Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S.A.)</i> , conforme previsto no número 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 357/2015, de 14 de outubro.
<input type="checkbox"/> 12. Relatório prévio e levantamento arquitetónico do existente, exigível nos termos da Lei Nº 107/2001, de 8 de setembro e regulado pelo Decreto-Lei nº 140/2009, de 15 de Junho, caso o imóvel seja classificado ou esteja inserido em conjunto classificado ou em vias de classificação.
<input type="checkbox"/> 13. Justificação da não instrução do pedido com os seguintes elementos obrigatórios, ao abrigo do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril: <input type="checkbox"/> 13.1. _____ <input type="checkbox"/> 13.2. _____ <i>Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação urbanística, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.</i>
<input type="checkbox"/> 14. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar: <input type="checkbox"/> 14.1. _____ <input type="checkbox"/> 14.2. _____

OBSERVAÇÕES

- c) Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos](#)".
- d) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- e) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220:

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00